PORTARIA Nº 94/2021

Barueri, 15 de maio de 2021.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria n°26/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** com fulcro nos artigos 161, 162 e 164, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, em face do servidor **ROSANA OLIVEIRA ROCHA**, portador do RG nº 42.308.276-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.392.138-12 , PEB III Português, inscrito na matrícula funcional sobo nº 684, para apuração de falta disciplinar.

Art. 2º Designar o servidor **FÁBIO LIMA BARBOSA**, portador do RG nº 44.228.781-1, inscrito no CPF sob o nº 228.662.188-84, inscrito na matrícula funcional sob o nº 000519 para conduzir a sindicância.

Art. 3º - A sindicância deverá concluir de forma fundamentada, pelo arquivamento da denúncia ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 168, da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 4º - A sindicância será realizada em estrita observância aos arts.
164 e 168 da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI- FIEB